LEI Nº. 4.363 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Anexo da Lei nº 4.321 de 30 de março de 2022, que aprovou o Calendário de Eventos do Município, para incluir os seguintes eventos: 1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul e Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, **Sr. Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 4.321, de 30 de março de 2022, os seguintes eventos:

Evento: "1º Seminário do Museu Lanceiros do Sul"
Data: junho de 2022
Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques
Organização: SECULTUR

Evento: "Reunião da Câmara Setorial de Turismo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí"
Data: Julho de 2022.
Local: Instituto Municipal de Educação Prof. Augusta Maria de Lima Marques
Organização: SECULTUR e Consórcio do Vale do Jacuí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
29/06/22

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1